

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Municipio de Estância Velha

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Prestação, de forma contínua, de serviços de faturista hospitalar, a serem executados nas dependências do Hospital Municipal Getúlio Vargas de Estância Velha – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Considerando que o objeto é a prestação de serviço técnico profissional é indispensável para garantir a sustentabilidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas do Município de Estância Velha, no que se refere ao faturamento para o recebimento de recursos financeiros respectivo aos serviços realizados neste nosocômio.
- 1.2 Considerando a necessidade da continuidade à prestação de serviços de faturamento do Hospital Municipal Getúlio Vargas.
- 1.3 Considerando que o atual contrato administrativo nº 135/2019, com a empresa KL Da Silva Valadares, com data de validade em 13/07/2024.
- 1.4 Considerando a necessidade de atualização da prestação de serviço especializada;
- 1.5 Considerando o aumento dos serviços realizados no Hospital, faz-se necessário a ampliação do quantitativo de horas mensais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço de faturista tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta administração, tendo a necessidade do aumento do quantitativo de horas mensais devido ao aumento da demanda (Processo de Dispensa 1421/2019, contrato administrativo nº 135/2019).

Item	Objeto	Consumo	Período
01	Faturista Hospitalar - Responsável pela assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, ambulatorial SIH/SUS e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, conforme descrição detalhada dos serviços; pela alimentação (digitação e importação) dos respectivos sistemas de produção: BPA, APAC e quaisquer outros sistemas que venha compreender o faturamento da assistência de baixa, média e a alta média complexidade do SUS., conforme descrição detalhada dos serviços.	660hs mensais	12 meses

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



5.1 Foram levantadas 2 (duas) possíveis soluções, sobre as quais passamos a tratar a diante:

a. Solução 1: realização de concurso público;

b. Solução 2: contratação de empresa especializada no serviço com fornecimento de mão de obra;

5.2 Da análise das soluções

Solução 1: Contratação direta de servidores para executarem as tarefas.

Neste formato de contratação teríamos os seguintes impactos:

Salário base de agente: R\$ 3.253,69

Décimo terceiro salário: R\$ 271,14

Férias 1/3: R\$ 90,38

Crescimento vegetativo: R\$ 9,94

Subtotal: R\$ 3.625,15

Encargos FAP 28%: R\$ 1.015,04

Total: R\$ 4.640,20

Auxílio alimentação\$ 232,01

Subtotal: R\$ 4.872,21

Afastamentos R\$ 208,81

Total R\$ 5.081,01



Horas/mês trabalha de um agente 180

Custo - Hora R\$ 28,23

Neste formato de execução dos serviços teríamos um gasto por hora trabalhada de R\$ 28,23.

Considerando o índice de comprometimento com folha de salários é de até 54,00%, o Município de Estância Velha está classificado abaixo dos índices de comprometimento com Despesas de Pessoal. No último exercício encerrado, apontava o percentual de 47,93% da RCL – Receita Corrente Líquida.

Embora o índice de comprometimento atual não exceda o que determina a legislação, o município deve se abster da criação de novos cargos, visto que o índice previsto na LRF é o resultado da equação dos gastos com a folha de salários versus a RCL, como o município tem o controle apenas de aproximadamente 30% das receitas sobre o orçamento anual é totalmente dependente das transferências de governos estadual e federal. Por outro lado, não tem a capacidade de reduzir despesas já criadas em razão da necessidade de leis autorizativas e que a redução pretendida esbarra em direitos adquiridos. Desta forma correndo o risco de em algum momento desenquadrar dos limites permitidos.

O setor de contabilidade, considerando o comparativo de preços entre dos dois formatos de contratação e as normas que regem a matéria de Responsabilidade fiscal, RECOMENDA que os serviços sejam prestados por empresa contratada.

Solução 2: Contratação de empresa especializada em faturamento hospitalar.

Considerando que a contratação de mão de obra especializada trás o benefício de que os colaboradores já possuam experiência e conhecimento específico nesse campo, estando atualizados com as regulamentações e práticas mais recentes, resultando em processos mais eficientes e precisos de faturamento;

Considerando que terceirização do serviço de mão de obra, possibilita a administração pública a facilitação nos processos burocráticos de administração de pessoal, que serão realizados pela empresa contratada.

5.4 Conclusões:



Diante do exposto o setor de contabilidade, considerando o comparativo de preços entre dos dois formatos de contratação e as normas que regem a matéria de Responsabilidade fiscal, RECOMENDA que os serviços sejam prestados por empresa contratada.

Neste sentido, após pesquisas realizadas nos sites LicitaCon, não foram localizados contratos compatíveis com o objeto deste ETP para indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

Item equivalente (objeto do ETP):	Descrição do objeto	Quantidade pretendida	Valor referência por hora	Total
1	Responsável pela assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SUS, ambulatorial SIH/SUS e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, conforme descrição detalhada dos serviços; pela alimentação (digitação e importação) dos respectivos sistemas de produção: BPA, APAC e quaisquer outros sistemas que venha compreender o faturamento da assistência de baixa, média e a alta média complexidade do	660hs mensais	R\$ 21,35	R\$ 14.091,00



	descrição detalhada dos serviços			D0 400 447 44
Valor global do serviço			R\$ 169.147,44	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para o cargo de faturista hospitalar garante a sustentabilidade do Hospital Municipal Getúlio Vargas, no que se refere ao faturamento para o recebimento de recursos financeiros respectivo aos serviços realizados neste nosocômio, bem como a continuidade do serviço.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração.



A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Denise dos Reis, diretora hospitalar.

A fiscalização do contrato será realizada pela Servidora Rosane Beatriz Wathier Ramos, coordenadora do setor de faturamento deste hospital.

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- I) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

Estância Velha, 22 de maio de 2024.



Denise dos Reis

Diretora Hospitalar

Rosane B. W. Ramos

Técnica de enfermagem

Gabriel

Setor de Contabilidade PMEV